

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 292/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2020 e referenda o edital da AMA 2020.

Considerando o art. 158, da Lei Municipal nº. 6.494/2007;
Considerando a Lei Municipal nº. 9.055/2019;
Considerando a necessária formação da Comissão Eleitoral para a organização da Assembleia Municipal Ambiental;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2020;

Art. 2º A Comissão Eleitoral da AMA 2020 será composta da seguinte forma:

Darci Zanin - Presidente do COMDEMA;

02 (dois) conselheiros do COMDEMA, membros da Sociedade Civil:

Conselheiro **Flávio Teixeira** (Rotary SL);

Conselheiro **Maurício Daudt** (Vice presidente do COMDEMA e representante do Sindicato Rural);

Saádia Maria Borba - Assessora Jurídica da SEMMAM;

Fernando Cactano de Moura - Secretário Executivo do COMDEMA;

Art. 3º Caberá a Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral, assim como elaborar o Regimento Interno da AMA 2020.

Parágrafo Único: Os casos não solucionados pela Comissão Eleitoral serão submetidos à apreciação do plenário da AMA 2020.

Art. 4º Fica referendado a forma e o teor disposto no edital Ambiental, da AMA 2020, em anexo desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Susana Margarida Brand, Maria Cristina Giani, Flávio André Teixeira, Êmerson Luís Dos Anjos Lima, Maurício Prass, Helena Cardoso, Sandra Lilian Silveira Grohe, Gilmar Zwetsch, João Henrique Dias, Everson Gardel de Melo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias&Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA) e [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias&Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA)

ANEXO

EDITAL AMBIENTAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL - AMA 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

EDITAL AMBIENTAL 05/2020

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.055/19, vem convocar a população Leopoldense para participar da Assembleia Municipal Ambiental 2020.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2020

Reunião preparatória com sociedade civil:

Dia: 21 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h

Local: Museu do Rio do Sinos - Rua da Praia, 52, Bairro Rio do Sinos, São Leopoldo.

Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2020:

Dia: 28 de novembro de 2020 (sábado) – das 09h às 11h

Local: Auditório do Colégio São Luís - Rua Bento Gonçalves 1355, Bairro Centro, São Leopoldo.

Pauta:

1 - Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo 2018 - 2020.

2 - Apreciação das contas Financeiras e das Atividades do COMDEMA – Gestão 2018 - 2020;

3 – Eleição dos representantes da sociedade civil para o COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 9.055/2019 e suas alterações:

- a) 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;
- c) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.
- f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
- g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
- h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

São Leopoldo, 20 de outubro de 2020

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal São Leopoldo

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F19D0E41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/11/2020. Edição 2942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>